



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469/0001-56, sediada na Rua São João, nº 290, Lagoa Santa/MG, CEP 33.230-103, doravante denominado **CREDENCIANTE**, neste ato representado por:

Nome:	JÚLIO JORGE TOLEDO
Cargo:	Secretário Municipal de desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura
CPF:	***.087.636-**

E por outro lado, doravante designado **CREDENCIADO**:

Credenciada:	62.245.785 EDGAR DA CONCEICAO FERREIRA
CNPJ:	62.245.785/0001-10
Endereço:	Rua Elídio Paes, nº 358, Bairro Promissão I Lagoa Santa/MG – CEP: 33230-332
Representante:	Edgar da Conceição Ferreira
CPF:	***.380.916-**

Credenciada:	57.457.317 IGOR PRADO RODRIGUES MENESES
CNPJ:	57.457.317.0001/79
Endereço:	Rua Cedro, nº 35, Bairro Ovídeo Guerra Lagoa Santa/MG – CEP: 33.239-410
Representante:	Igor Prado Rodrigues Menezes
CPF:	***.877.506-**

Credenciada:	52.090.358 ISADORA DA CONCEICAO FERREIRA
CNPJ:	52.090.358/0001-56
Endereço:	Rua José Marcos Filho, nº 185, Bairro Promissão II Lagoa Santa/MG – CEP: 33.239-410
Representante:	Isadora da Conceição Ferreira
CPF:	***.407.246-**

Credenciada:	GERCINO ALVES BATISTA
CPF:	***.613.556-**
Endereço:	Rua Conde Dolabela nº 2260, Várzea, Lagoa Santa/MG – CEP:33230-120

Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133 de Abril de 2021, com suas alterações posteriores. Decreto Federal 11.878/2024 e no Decreto Municipal nº 4.809, de 09 de Fevereiro de 2023, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Credenciamento nº 003/2025, Processo Administrativo nº 055/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-PEDAGÓGICAS E CULTURAIS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, COM 20H/A (VINTE HORAS AULA) CADA UMA, A SEREM DESENVOLVIDAS EM AMBIENTE ESCOLAR, CONTRATURNO OU TEMPO INTEGRAL, A FIM DE FOMENTAR O CONHECIMENTO SOBRE O PATRIMÔNIO CULTURAL DE LAGOA SANTA E AS HABILIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

1.2. Este instrumento de acordo guarda inteira conformidade com os termos do Edital de Credenciamento nº 003/2025, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. O Termo de Credenciamento terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da última assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Os prazos previstos neste termo poderão ser prorrogados a critério da Administração Pública.

2.3. O **CRENCIAMENTO** não gera direito à contratação, ficando esta, condicionada à definição da programação de Prefeitura de Lagoa Santa, bem como de previsão orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações do **CRENCIADO**:

3.1.1. Por ocasião da contratação o **CRENCIADO** deverá manter atualizada a documentação relativa à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

3.1.2. Assinar o termo de credenciamento, por ocasião da contratação, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por escrito.

3.2. São obrigações do **CRENCIANTE**:

3.2.1. Convocar o **CRENCIADO**, para que este assine o termo de



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

credenciamento e eventual Contrato de Prestação de Serviços, caso for, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação por escrito.

3.2.2. O **CRENCIANTE** deverá solicitar aos credenciados a atualização da documentação de comprovação de regularidade e validade, quando se fizer necessário.

3.3. Demais obrigações presentes no instrumento convocatório, Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.1. Da medição:

4.1.1. A coordenação e acompanhamento da execução das Oficinas Artístico-Pedagógicas e Culturais ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação que emitirá um Relatório de Comprovação de Execução da Oficina, após o cumprimento das horas/aulas contratadas. O Relatório será enviado para a Diretoria Municipal de Turismo e Cultura para aprovação e pagamento dos credenciados/contratados.

4.2. Do pagamento:

4.2.1. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 1.234/12 ou legislação que venha a suceder.

4.2.2. Cada **CRENCIADO** ministrante receberá o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) por 20 (vinte) horas aulas.

4.2.3. Caso o **CRENCIADO** ministrante efetue quantidade inferior a 20 (vinte) horas, a remuneração será calculada proporcionalmente ao valor total das horas aulas efetuadas.

4.2.4. O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

4.2.5. Os valores devidos aos prestadores de serviços serão apurados mensalmente e pagos no mês subsequente da comprovada execução dos serviços, mediante confirmação pelo responsável de fiscalização. A nota



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

fiscal só poderá ser emitida perante autorização da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.

4.2.6. O (a) ministrante credenciado (a) deverá apresentar ao **CRENCIANTE**, como condição para recebimento do pagamento, a nota fiscal, preenchida de acordo com a nota de empenho.

4.2.7. A nota fiscal deverá ser entregue após a execução das obrigações pactuadas, para os quais o (a) ministrante credenciado foi contratado.

4.2.8. Os impostos e encargos sociais serão retidos na fonte, nos termos da legislação vigente.

4.2.9. Nenhum pagamento será efetuado ao (a) ministrante credenciado (a) enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação junto ao **CRENCIANTE**.

4.2.10. Após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, e visto a validade das provas de regularidades fiscais e trabalhistas, o pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a devida comprovação da prestação dos serviços.

4.2.11. O valor pago pelo objeto no presente credenciamento poderá ser corrigido, após decorridos 12 (doze) meses do credenciamento, com base no menor índice de correção monetária - a aplicação da variação do Índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

4.2.12. As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao credenciado.

4.2.13. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, assim como a Secretaria Municipal de Educação, não se responsabilizarão em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira trabalhista ou outra, realizados pelo credenciado/contratado para fins do cumprimento do contrato com a Diretoria Municipal de Turismo e Cultura- Lagoa Santa.

CLÁUSULA – QUINTA DAS PENALIDADES E SANÇÕES

5.1. O não cumprimento do estabelecido no instrumento contratual e legislação aplicável sujeitará o credenciado às penalidades e sanções previstas na Lei Federal



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

14.133/2021 e no Decreto Municipal 4.809/2023.

CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

6.2. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1. Este credenciamento poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, pela desistência de um dos signatários ou pela superveniência de norma legal, que o torne material ou formalmente inexecutável, mediante comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, ainda, sobrevindo caso fortuito ou de força maior, idem com relação a justo motivo, inclusive na hipótese de inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas e condições.

7.2. Obrigam-se os signatários a cumprir todas as cláusulas e condições durante o prazo de 30 (trinta) dias que anteceder à rescisão.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Credenciamento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lagoa Santa, 2026.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E
CULTURA
JÚLIO JORGE TOLEDO
CRENCIANTE

62.245.785 EDGAR DA CONCEICAO FERREIRA
EDGAR DA CONCEICAO FERREIRA
CRENCIADO

57.457.317 IGOR PRADO RODRIGUES MENESES
IGOR PRADO RODRIGUES MENESES
CRENCIADO

52.090.358 ISADORA DA CONCEICAO FERREIRA
ISADORA DA CONCEICAO FERREIRA
CRENCIADA

GERCINO ALVES BATISTA
CRENCIADO

Testemunhas: _____
CPF:

CPF:

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 27 Fevereiro 2026, 14:06:21

Status: Assinado

Documento: TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2026 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG

Número: 88818764-82cc-426b-a175-59570e9ce742





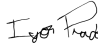
Data da criação: 26 Fevereiro 2026, 13:44:11

Hash do documento original (SHA256): d7886e4d6e13089ffbe6bf86b06dd6f00c160b792fbc313d59ff05a7eb6cf375



Assinaturas

8 de 8 Assinaturas

<p>Assinado como assinar como parte  via ZapSign by Truora</p> <p>JÚLIO JORGE TOLEDO Data e hora da assinatura: 27/02/2026 11:05:18 Token: 960427c3-91ba-461c-8a41-08538e90e8b5</p>	<p>Assinatura</p> <p>Júlio Jorge Toledo</p> <p>Júlio Jorge Toledo</p>
<p>Pontos de autenticação: E-mail: juliotoledo@lagoasanta.mg.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 177.124.74.135 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado como assinar como parte  via ZapSign by Truora</p> <p>EDGAR DA CONCEIÇÃO FERREIRA Data e hora da assinatura: 26/02/2026 14:18:09 Token: 27b24dc2-6f0d-451a-950d-739504bf4d18</p>	<p>Assinatura</p> <p> Edgar da Conceição Ferreira</p>
<p>Pontos de autenticação: E-mail: ferreiraed0.1@gmail.com</p>	<p>Localização aproximada: -19.628138, -43.902190 IP: 168.181.244.236 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>
<p>Assinado como assinar como parte  via ZapSign by Truora</p> <p>IGOR PRADO RODRIGUES MENEZES Data e hora da assinatura: 26/02/2026 14:24:01 Token: c6d0a30d-06fa-40e6-bbc4-f06c9df4ed52</p>	<p>Assinatura</p> <p> Igor Prado Rodrigues Menezes</p>
<p>Pontos de autenticação: E-mail: igor.prarod@gmail.com</p>	<p>Localização aproximada: -19.632430, -43.915995 IP: 177.55.181.195 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/128.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)







Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 88818764-82cc-426b-a175-59570e9ce742, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 27 Fevereiro 2026, 14:06:21

<p>Assinado como assinar como parte  via ZapSign by Truora</p> <p>ISADORA DA CONCEIÇÃO FERREIRA Data e hora da assinatura: 27/02/2026 13:26:31 Token: 37952c38-e6aa-4679-93e8-0ea10867ec49</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Isadora Da Conceição Ferreira</i></p> <p>Isadora da Conceição Ferreira</p>
<p>Pontos de autenticação: E-mail: isadoradaconceicaoof@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 187.86.243.121 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado como assinar como parte  via ZapSign by Truora</p> <p>GERCINO ALVES BATISTA Data e hora da assinatura: 26/02/2026 17:00:02 Token: 5151c683-9df3-4dcb-9ace-ba06a6ffad0</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Gercino</i></p> <p>Gercino Alves Batista</p>
<p>Pontos de autenticação: E-mail: mestregercinobatista@gmail.com</p>	<p>Localização aproximada: -19.645863, -43.883897 IP: 187.20.23.188 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 13; SAMSUNG SM-M127F) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/23.0 Chrome/115.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>
<p>Assinado como testemunha  via ZapSign by Truora</p> <p>JÚLIO CÉSAR SANTOS ALMEIDA Data e hora da assinatura: 27/02/2026 13:35:31 Token: 7b3d4993-9e5c-484b-b326-8334ba96ac92</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Julio</i></p> <p>Júlio César Santos Almeida</p>
<p>Pontos de autenticação: E-mail: julioalmeida@lagoasanta.mg.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 177.124.74.134 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado como testemunha  via ZapSign by Truora</p> <p>ISABELLA RODRIGUES COSTA GUEDES Data e hora da assinatura: 27/02/2026 14:05:42 Token: 73704fb6-7dda-42ac-9874-0ae92c9bdc46</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Isabella Rodrigues Costa Guedes</i></p> <p>Isabella Rodrigues Costa Guedes</p>
<p>Pontos de autenticação: E-mail: isabellaguedes@lagoasanta.mg.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 177.124.74.134 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)




Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 88818764-82cc-426b-a175-59570e9ce742, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 27 Fevereiro 2026, 14:06:21



<p>Assinado para aprovar  via ZapSign by Truora</p> <p>ISABELLA RODRIGUES COSTA GUEDES Data e hora da assinatura: 27/02/2026 14:06:20 Token: b477bff3-2d6f-4cdb-a658-0527d72899c6</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Isabella Rodrigues Costa Guedes</i></p> <p>Isabella Rodrigues Costa Guedes</p>
<p>Pontos de autenticação: E-mail: isabellaguedes@lagoasanta.mg.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 177.124.74.134 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/145.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 88818764-82cc-426b-a175-59570e9ce742, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 88818764-82cc-426b-a175-59570e9ce742. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2026 -
CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **62.245.785 EDGAR DA CONCEICAO FERREIRA**– CNPJ:62.245.785/0001-10, **57.457.317 IGOR PRADO RODRIGUES MENESES** – CNPJ: 57.547.317/0001-79, **52.090.358 ISADORA DA CONCEICAO FERREIRA** - CNPJ: 52.090.358/0001-56, **GERCINO ALVES BATISTA** – CPF: ***.613.556-**

Objeto: Credenciamento de Oficinas Artístico-Pedagógicas e Culturais para o programa de educação patrimonial, com 20H/A (vinte horas aula) cada uma, a serem desenvolvidas em ambiente escolar, contraturno ou tempo integral, a fim de fomentar o conhecimento sobre Patrimônio Cultural de Lagoa Santa e as habilidades artístico-culturais dos estudantes da rede municipal de ensino.

Vigência:27/02/2026 a 27/02/2027.

JÚLIO JORGE TOLEDO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:

Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:F0C0EFD7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/03/2026. Edição 4223

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>